



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

CAMPEONATO: PARANAENSE – CATEGORIA SÉRIE OURO - 2023

JOGO: SOM98 – MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE x CASCAVEL FUTSAL

DATA/LOCAL: 01/08/2023 – Ginásio José Dias de Almeida, Mangueirinha - PR.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e respectiva súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **oferecer denúncia** em face de:

MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva;

DOS FATOS:

Quanto ao respectivo relatório da arbitragem, constatam-se as seguintes ocorrências relacionada a E.P.D denunciada:

*“Relato que aos 18”16 de jogo, após a marcação do segundo gol por parte da equipe do Mangueirinha Futsal, a partida ficou paralisada por aproximadamente 11 minutos. Houve um **começo de confusão atrás do banco de reserva da equipe do Cascavel Futsal**, no local aonde os 5 atletas reservas ficam para o aquecimento. No momento em que visualizei o começo da*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

confusão, fui até o atleta da equipe do Cascavel, Sr. Jorge Goncalves Dias de camisa n° 19, e perguntei o que tinha ocorrido. O mesmo me relatou que dois torcedores da equipe do mangueirinha Futsal desceu até a rede de proteção e tinha dado um tapa na cabeça dele ao comemorar o gol do time da casa. Nesse momento começou uma discussão entre atletas reservas do time do Cascavel, supervisores que adentraram a quadra de jogo e os torcedores do time da casa. Informo que desde o começo do jogo se fazia presente no Ginásio, 5 seguranças e 2 policiais militares. Os 5 seguranças estavam distribuídos 1 em cada portão de entrada para a quadra, e os policiais estavam posicionados na parte mais alta da arquibancada. Após acalmarem os ânimos pedi para o atleta Jorge Goncalves identificar os 2 torcedores que possivelmente tinham dado o tapa nele. Ele identificou, e eu pedi para os seguranças retirarem os 2 do ginásio, o pedido foi prontamente atendido". (destacado)

FUNDAMENTAÇÃO

Neste sentido, frente aos fatos narrados, envolvendo a invasão de quadra por torcedores e supervisores do time mandante com o intuito de tumultuar a partida, inicialmente sem devidas medidas preventivas da equipe de segurança, decide a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA em **denunciar** a **E.P.D MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE**, nos termos do **Art. 213, inciso II, do CBJD**:

Art. 213, CBJD. *Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir:*

II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

*PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
(destacado)*

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera sejam julgadas procedentes a pretensões punitivas para condená-lo conforme sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provar-se-á os fatos alegados pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD, sem prejuízos à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

De Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023.

Ricardo Jacob
Procurador de Justiça Desportiva